Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 135/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

04/08/2020

Presidente



## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO № 5.472, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.

### A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE.

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 135/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de

2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAPE ALVES DE MIRA

1º Secretário





## Câmara Municipal

### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO № 5.472, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01		00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	26	10.301.0004.2 3.1.90.13.00 01 310	2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	120.000,00 F.R.: 0	01	00
	50	10.303.0004.2 3.1.90.11.00 01 310	2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	140.000,00 F.R.: 0	01	00
	51	10.303.0004.2 3.1.90.13.00 01 310	2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
	54	10.303.0004.2 3.3.90.32.00 05 300	2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	200.000,00 F.R.: 0	05	00
	56	10.304.0004.2 3.1.90.11.00 01 310	2107.0000	SAMS - Vigiulância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
	57	10.304.0004.2 3.1.90.11.00 05 300	2107.0000	SAMS - Vigiulância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	30.000,00 F.R.: 0	05	00





# Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

74 10.305.0004.2108.0000

SAMS - Vigilância Epidemiológica

30.000.00

3.1.90.13.00

**OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 

F.R.: 0 05 00

05 300 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

15 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina

-100.000,00

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

05 00

300

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB

17 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina

-100.000.00

01 00

3.3.90.30.00 01

MATERIAL DE CONSUMO

**TESOURO** 

310

SAÚDE-GERAL

23 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina

-100.000,00 F.R. Grupo:

05 00

3.3.90.39.00 05

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300

Ministerio da Saude - PAB

3.3.90.30.00

009

28 10.301.0004.2104.0000 SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO

-30.000,00 F.R. Grupo:

02 00

02 300 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

014 Secretaria da Saude - Estado

53 10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico

-200.000,00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo:

01 00

310

TESOURO SAÚDE-GERAL

000

60 10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigiulância Sanitária

-40.000,00

F.R. Grupo:

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

01 00

01 00

01 310 **TESOURO** SAÚDE-GERAL

64 10.304.0004.2500.0000 CAPS - A/D

-50.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo:

01 110 000

**TESOURO** 

**GERAL** 

65 10.304.0004.2500.0000 CAPS - A/D

-10.000,00

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS **TESOURO** 

F.R. Grupo:

01 00

01 100 000

GERAL TOTAL







# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.
- Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

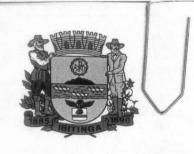
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





# Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 679/2020

Ibitinga, 4 de agosto de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.472/2020, 5.473/2020, 5.474/2020 e 5.475/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 4 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

